



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 515
Data: 29/01/2018 Horário: 12:03
Legislativo - IND 131/2018

Juarez Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

INDICAÇÃO Nº **131** DE 2018
(Vereador Sargento Jenilson)

Propositura 2017
Renovada esse ano
Gab. Ver. Sargento Jenilson

Câmara Mun. de Gurupi

15 MAIO 2018

LIDO EM PLENÁRIO

Indica ao Prefeito Municipal de Gurupi- TO, Laurez da Rocha Moreira, a necessidade de estudos para instalação de playgrounds para crianças com necessidades especiais.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Sr. Laurez da Rocha Moreira, estudos para instalação de playgrounds para crianças com necessidades especiais nas áreas de lazer do nosso município, principalmente no parque mutuca. A presente INDICAÇÃO visa à criação e implantação de serviço essencial a sociedade gurupiense e ao bom desempenho da administração pública municipal e atendimento das legislações vigentes, assim como das exigências e regulamentações do Governo Federal por meio do Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos o Brasil obteve um avanço significativo em se tratando de acessibilidade. Hoje já vemos os cruzamentos com calçadas rebaixadas, banheiros adaptados, etc...Mas fato é que ainda precisamos melhorar, e muito.

Algo que ainda é difícil de se encontrar, são playgrounds com brinquedos adaptados para crianças com deficiência. Em outros países são comuns os parques públicos com brinquedos que possibilitam a diversão tanto de crianças com deficiência ou não.

Estes brinquedos são projetados para integrar crianças com e sem deficiência. Com rampas de inclinação suave, inscrições em braille, piso tátil e suportes ao alcance de uma criança sentada em uma cadeira de rodas. O playground propõe brincadeiras que misturam equilíbrio, força e estímulos sensoriais na medida exata para que crianças cadeirantes, cegas, surdas, com deficiência intelectual ou múltipla possam divertir-se com o máximo de autonomia.

Com o objetivo de trazer a sensação de liberdade e diversão para quem luta diariamente com limitações físicas e sensoriais, sugiro a instalação de playgrounds inclusivos em diversos pontos da cidade e em especial no parque mutuca, por ser a área de lazer mais movimentada da cidade. A inclusão social de pessoas que têm necessidades especiais é uma maneira de contribuir com os direitos igualitários, a liberdade e o convívio.



O artigo 2º da Lei Federal nº 7.853/1989, dispõem que:

“Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus **direitos básicos**, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, **ao lazer**, à previdência social, **ao amparo à infância** e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.”

A iniciativa está embasada ainda na Constituição Federal, que em seu **artigo 6º** garante o lazer como um direito social, como no disposto a seguir:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e **à infância**, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Atualmente, os brinquedos instalados em playgrounds do município não podem ser usados por crianças com deficiência, haja vista não propiciarem a devida segurança.

Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os estudos necessários para implantação desses playgrounds que tanto contribuirão com a acessibilidade do nosso município.

*Segue em anexo fotos de Playgrounds inclusivos.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.


Vereador SARGENTO JENILSON
PRTB-28



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



* Foto meramente ilustrativa



Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**
(63)9-8415-0001 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE GURUPI

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO

Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

